



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29688/2020 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.**  
**CONTRATADO(A): CITOPAR - CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA, CNPJ nº 72.448.400/0001-75. OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços para realização de exames anatomo patológicos e citopatológicos, conforme discriminação a seguir e constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2020, os quais fazem parte integrante deste contrato.

DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA						
Item	Código SUS	Exame/Descrição	Quantidade de Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual Total (R\$)	
1	02.03.02.003-0	Exame anatomo patológico ou para biópsia	1200	24,00	28.800,00	
2	02.03.02.008-1	Exame anatomopatológico do colo uterino	3600	24,00	86.400,00	
3	02.03.02.006-5	Exame anatomopatológico de mama	120	45,83	5.499,60	
4	02.03.02.002-2	Exame anatomopatológico do colo uterino por peça cirúrgica	60	43,21	2.592,60	
5	02.03.02.004-9	Estudo imunohistoquímico por marcador. (próstata: 2 marcadores; mama: 3 marcadores; linfonodo: 5 marcadores).	240	92,00	22.080,00	

Valor Total do Lote: R\$ 145.372,20

DIAGNÓSTICO POR CITOPATOLOGIA						
Item	Código SUS	Exame/Descrição	Quantidade de Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual Total (R\$)	
1	02.03.01.003-5	Exame citológico (exceto cervico vaginal)	480	10,65	5.112,00	
2	02.03.01.004-3	Exame de citologia de mama	60	35,34	2.120,40	
3	02.03.01.001-9	Exame citopatológico cervico-vaginal/microfibra	200	6,97	1.394,00	

Valor Total do Lote: R\$ 8.626,40

**PRAZO:** O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua publicação e o término de sua vigência se dará na data de 30/04/2021.  
**CONTRATO ASSINADO EM:** 02 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de julho de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 086/2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2020**

O Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público aberto pelo edital nº 058/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS I, II, III e IV** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado na data de 24 de junho de 2020, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art. 2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araucária, 01 de julho de 2020.

Hissam Hussein Dehaini  
**Prefeito do Município**  
Debora dos Anjos Dangui  
**Presidente da Comissão Especial**



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 34.695, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 34.381/2020,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da empregada abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	R.G.	Em
ANA PAULA MARIA SUAREZ FIORDOMO DINIZ	18145-1	3.263.182-88	29/06/2020

CAUSA: Iniciativa do Empregado - SECRETARIA: SMSA - REGIME: Emergencial - CARGO: Médica Plantonista

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de junho de 2020.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETO Nº 34.705/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso II da Lei Municipal nº 1.703/2006,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	R.G.	Em
CAROLINA MARIA FLEITER	13703-2	7.955.135-0	02/07/2020

CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" - CARGO: ASSESSOR DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - REGIME: Comissionado SECRETARIA: CGM

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de julho de 2020.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETO Nº 34.708/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso II da Lei Municipal nº 1.703/2006,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	R.G.	Em
VIVIANE TEIXEIRA IWAKIRI COZIR	13343-1	7.800.810-5	03/07/2020

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR - CARGO: CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - REGIME: Comissionado - SECRETARIA: SMPL

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2020.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 34.709, DE 06 DE JULHO DE 2020**

Prorroga a vigência do Decreto nº 34.673, de 22 de junho de 2020 que dispõe sobre o trabalho remoto e o trabalho em regime de escala apenas dos servidores públicos do Paço Municipal, como medida excepcional visando a prevenção e mitigação dos efeitos do Coronavírus SARS/COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento nos termos dos incisos X e XII, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal de Araucária e art. 3º do Decreto Estadual nº 4885/2020,

**DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogada até 14 de julho de 2020 a vigência e efeitos do Decreto nº 34.673, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de julho de 2020.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO MUNICIPAL



**Viagens a trabalho para o exterior tiveram redução de 86% nos gastos**

## Economia com viagens de servidores é de R\$ 199,6 mi

As restrições para viagens e deslocamentos dos servidores federais reduziram em 75,2% os gastos com diárias, passagens e transporte nos meses de março, abril e maio deste ano. Levantamento divulgado ontem pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia mostra que tais despesas somaram R\$ 65,68 milhões nos três meses, um total de R\$ 199,6 milhões a menos que no mesmo período do ano passado.

De acordo com a secretaria, a maior redução de despesa ocorreu nas viagens internacionais, cujos gastos caíram 86%, seguida dos deslocamentos nacionais, com recuo de 72,9%. As despesas do TáxiGov,

programa de transporte de servidores federais por meio de aplicativo, caíram 60,9% para os funcionários que trabalham em Brasília.

Segundo o Ministério da Economia, as restrições para as viagens de servidores e a alocação de cerca de 50% da força de trabalho do Executivo federal em regime de trabalho remoto durante a pandemia de Covid-19 foram os principais fatores responsáveis pela economia. A Secretaria de Gestão confirmou que está reavaliando as regras para o trabalho remoto, que já existiam antes da pandemia, e estudando a possibilidade de ampliação da modalidade na administração pública federal. ■



Marcello Casal Jr./Agência Brasil

**Opção de suspensão está disponível na Caixa e Banco do Brasil**

## Estudantes do Fies já podem suspender parcelas

Estudantes que contrataram Financiamento Estudantil (Fies) por meio do Banco do Brasil (BB) ou da Caixa Econômica Federal já podem requerer a suspensão do pagamento de até quatro parcelas. A manifestação pode ser feita pelo app BB ou pelo site do financiamento da Caixa. A medida vale para clientes em situação de adimplência com seus contratos, antes do dia 20 de março, data em que foi decretado o estado de calamidade

pública no país.

A opção de suspensão pode ser feita por meio do aplicativo do BB. Para isso, o cliente precisa fazer login, clicar no Menu, em seguida em Solução de Dúvidas e selecionar Suspensão FIES. No caso da Caixa, basta o estudante acessar a página, fazer o login e acessar a opção Contrato FIES, Contrato e em seguida selecionar Pausar Contrato, aceitar o termo de compromisso e clicar em Solicitar Pausa. ■

## Os principais sintomas do Coronavírus são:

**FEBRE + TOSSE  
OU  
DIFICULDADE  
PARA RESPIRAR**

JORNAL DO  
ÔNIBUS  
DE CURITIBA

JORNAL DO  
ÔNIBUS  
DE CURITIBA

Publicação de editais, atas e balanços?

Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002